



**LEI N.º 1041/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 465.000,00(Quatrocentos e Sessenta Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código                   | Descrição  | Fonte | Valor                 |
|--------------------------|--|-------|-----------------------|
| 08 - ÓRGÃO               | SECRETARIA DE SAÚDE  |       |                       |
| 10-UNIDADE               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |       |                       |
| 10                       | SAÚDE  |       |                       |
| 10301                    | ATENÇÃO BÁSICA   |       |                       |
| 103010008                | GESTÃO E SAÚDE   |       |                       |
| 103010008.1.066000       | INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITARIO – APSUS (RESOLUÇÃO 536/2018) |       |                       |
| 4.4.90.52.00.00.00(5280) | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                      | 497   | R\$ 450.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00(5282) | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                      | 000   | R\$ 10.000,00         |
| 3.3.30.93.00.00.00(5281) | RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO  | 497   | R\$ 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>             |  |       | <b>R\$ 465.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 455.000,00(Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) e provenientes de Provável excesso de arrecadação na fonte 497, R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais) Provenientes de Provável excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 13 de Setembro de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**